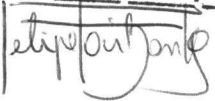


Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)  
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)  
nº 40, Em 8 / 6 / 18.  
Felipe Fairbanks  
RF. 11.443-SGP. 12 


**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 40 do Proc  
Nº 205 de 20 14  
Felipe Fairbanks ##  
RF 11.443-SGP-17

**PARECER Nº** 875/18 **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 205/2011**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, visa determinar que os pacientes idosos e as pessoas com deficiência, uma vez cadastradas nas unidades de saúde do Município de São Paulo, possam agendar, por telefone, as suas consultas, sendo o número de consultas agendadas por telefone limitado a 20% (vinte por cento) das consultas disponíveis na unidade.

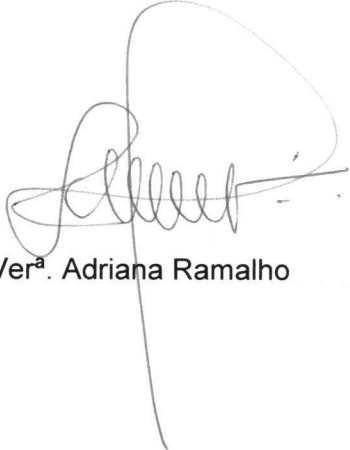
A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, "proposto para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

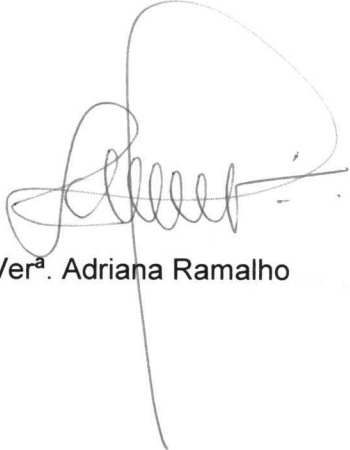
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/06/18

  
Ver. Jair Tatto  
Presidente

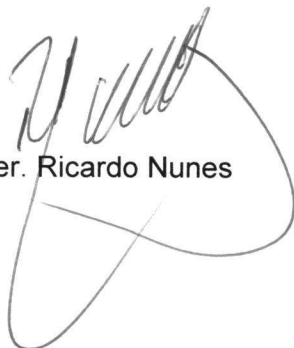
  
Ver.ª Adriana Ramalho

  
Ver. Atílio Francisco

  
Ver. Fernando Holiday

  
Ver. Isac Felix

  
Ver. Ota  
Relator

  
Ver. Ricardo Nunes

  
Ver.ª Rute Costa

  
Ver.ª Sorinha Francine  
Contrário

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DE 12 16 18  
Pág. 124 Col. 1  
Conferido

  
**Felipe Fairbanks**  
RF. 11.443

A SGP 21

São Paulo 12 16 18

  
**Felipe Fairbanks**  
RF. 11.443